

Registro de Funcionário

3347

Dados do Empregador	
Razão: BETO MONT JUNDIAI LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, CASA Bairro : VILA RIO BRANCO CEP : 13215320

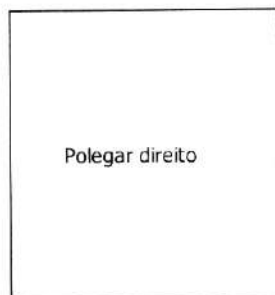
Dados do Funcionário				
Ordem: 3347	Nome: WILLIANS OLIVEIRA CORNELIO GUIMARAES			Matrícula: 3347
	Dt. Nasc.: 18/04/1979	Idade: 40	Nacion.: BRASILEIRO	E. Civil: CASADO (A)
	Lc. Nasc.: MOJI-GUACU - SP			
	RG: 23747867-5		Orgão Emissor: SSP SP	
	CTPS: 27603 / 181 / SP		Reserv.: Cat.:	
Autenticação				
CPF: 300.836.398-96		Título de Eleitor: 247202960175		Zona: 216 Seção: 074
Endereço: RUA PIRAPOZINHO, 58, FUNDOS, JD SAO CARLOS, MOJI-GUACU - SP, Cep: 13847-131				
Transferencia de Entrada:		Empresa Anterior: 0000		Codigo Anterior: 000000

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais: N/T	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro			
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:	Reg. Geral:	Naturalizado?:
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjuge:	Filhos brasileiros?:	Quantos?: 0

Programa de Integração Social (PIS)			
Cadastrado em:	Sob nº: 126.47191.26.5	Dep. no Banco:	Ag.:
Endereço: , , Cep:		Códigos >>> Banco:	Agência:

Dados para Cálculo			
Adm.: 03/02/2020	Reg.: 03/02/2020	CBO: 911305	Cargo: MECANICO
Salário Inicial: 15,50		Tarefa:	Tipo de Pagto.: HORÁRIO
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		HORÁRIO DE TRABALHO	
Optante?: Sim	Data de opção: 03/02/2020	ENTRADA	REFEICAO SAIDA DESCANSO SEMANAL
Banco dep.: Caixa Economica Federal Ag.:		08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00 SABADO E DOMINGO	



Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Data de saída: _____

Beto-Mont Jundiai Ltda
Carimbo e visto do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **WILLIANS OLIVEIRA CORNELIO GUIMARAES**, CTPS n.º /Série : **27603/181-SP** doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente**, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **15,50** (Quinze Reais e Cinquenta Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

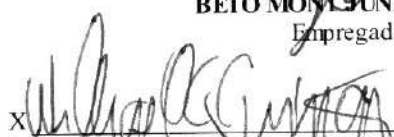
10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12- Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 03/02/2020

BETO MONT JUNDIAI LTDA
Empregadora

x 
WILLIANS OLIVEIRA CORNELIO GUIMARAES

TESTEMUNHA 1 : _____ TESTEMUNHA 2 : _____



CONTINUAÇÃO



Número 0209203 Série JS-1810

ASSINATURA DO PORTADOR
William O. Guimarães

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *William O. Guimarães*

Loc. Nasc. *Itaici Guacu* Est. *S.P.* Data *18/04/1979*

Filiação: *Francisco de Oliveira Guimarães*

Doc. N° *CC: 47.84051525.6711.022385*

RE. *23.747.867-5-SSP-SP*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: *18/04/1979* De: *Mogi Guacu / SP*

Exp. em: *CTPS - Anterior* Estado: *S.P.*

Obs.: *CTPS - Anterior*

Data Emissão: *07/10/2015* SERT - POSTO DE ATENDIMENTO

Ida Cristina de Fátima EMISSOR DE CTPS

EMISSOR

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 04.414.787/0001-99
R.Ativ.: Prest.Serv.Manut.e Mont.Maqs.Inds.
End.: Rua Dom José Gaspar, 371 -
Vila Rio Branco - CEP: 13215-320
Cidade: Jundiaí **UF:** SP
Cargo: Mecânico
CBO: 911305
Data Admissão: 03/02/2020
Registro: Ficha **Ficha:** 3347
Remuneração Específica: R\$ 15,50
(Quinze Reais e Cinquenta Centavos) por hora

Beto Mont Jundiaí Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD nº

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado contratado na modalidade
de trabalho intermitente conforme
Artigo 443 e seu parágrafo 3º e Artigo 452-A
e seus parágrafos da Lei 13.467/2017

Início em *03/02/20*

Beto Mont Jundiaí Ltda

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empregadora: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99

Nome: Willians Oliveira Cornélio Guimarães

RG: 23.747.867-5

CPF: 300.836.398-96

Função: Mecânico

Data do Atestado de Saúde Ocupacional: 12/02/2021

1 - Motivo da Avaliação Médica: Exame Periódico

2 - Exames Complementares:

☒ Av. Clínica 12 / 02 / 2021
☒ Audiometria 12 / 02 / 2021
☒ Hemograma 12 / 02 / 2021
☒ Glicose 12 / 02 / 2021
☒ Gama GT 12 / 02 / 2021
☐

☒ Av. Psicossocial 12 / 02 / 2021
☒ Espirometria 12 / 02 / 2021
☐ Ac. Hipurico ____ / ____ / ____
☐ Ac. Metil-Hipurico ____ / ____ / ____
☐ Urina I ____ / ____ / ____
☐

☒ Acuidade Visual 12 / 02 / 2021
☒ RX Tórax 12 / 02 / 2021
☒ ECG 12 / 02 / 2021
☒ EEG 12 / 02 / 2021
☐ TGO/TGP ____ / ____ / ____
☐

3 - Riscos Ocupacionais:

Físicos: Ruído,

Químicos: Graxas, Lubrificantes e Óleos;

Biológico: Não detectado;

Acidente: Cortes e perfurações; Queda em caso de trabalho em altura;

Ergonômico: - Não detectado.

4 - Conclusão sobre a capacidade laborativa:

☒ Apto ao Trabalho
☐ Apto com restrições:
☒ Apto para trabalho em altura e em confinamento
☐ Sem restrições para desligamento
☐ Inapto ao trabalho

Declaro que tomei conhecimento dos resultados do exame médico e dos exames complementares aos quais me submeti.

Dr. Emerson Pachado
Médico Psiquiatra
CRM. 124317
Médico Examinador

Assinatura do Funcionário



CERTIFICADO

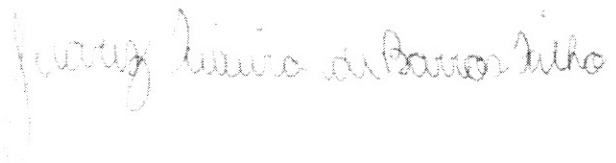
CNPJ 15.186.454/0001-76

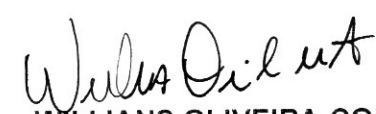


Certificamos que WILLIANS OLIVEIRA CORNELIO GUIMARÃES portador do RG: 23.747.867-5 participou do curso de TRABALHO EM ALTURA em cumprimento da Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no DOU em 27 de março de 2012, que aprova a NR –35, que trata de Segurança e Saúde em Trabalhos em altura com carga horária de 08 horas pela empresa **BETO – MONT JUNDIAÍ LTDA** .

MOGI GUAÇU, 10 DE JULHO DE 2020


RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR
PAULO HENRIQUE MARANGONI
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
SSSTMTB 51/09824-5


INSTRUTOR (A) PRIMEIROS SOCORROS
JUAREZ TEIXEIRA DE BARROS FILHO
JBM 18.130.106


WILLIANS OLIVEIRA CORNELIO
GUIMARÃES

FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ 15.186.454/0001-76

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
 - Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
 - Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
 - Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
 - Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
 - Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida

FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ 15.186.454/0001-76 Rua Aguai. 219, Vila São Carlos Mogi Guaçu SP